



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3/2024**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE” A EXMA. SR. MARIA DA PENHA ALTAFIM PETERLE.”

**ORIGEM:** ALDI MARIA CALIMAN, AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO, ERIVELTO ULIANA, FRANCISCO CARLOS FOLETTTO, IVANILDO DE ALMEIDA SILVA, LUCIELZA DO NASCIMENTO CHIEZA, MARCIO ANTONIO LOPES, MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO e WALACE RODRIGUES DE SOUZA.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto conceder a “Medalha do Mérito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, à Exma. Sra. MARIA DA PENHA ALTAFIM PETERLE.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2024.

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003900300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 3/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** - Secretária

